




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Lissandro Arielle Vale Batista
Matrícula	1907159
E-mail	lissandrovale@ufersa.edu.br
Celular	84-988516877
Unidade de Exercício	Pró-Reitoria de Administração
Regime de execução	Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI 69/2022 e IN 65/ME/2020;● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução 69/2022 CONSUNI e IN 65/ME/2020;● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;● Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.● Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assinatura do(a) Participante	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA Data: 19/04/2024 14:35:50-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
Assinatura da Chefia Imediata	<p>LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487</p> <p>Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho
Matrícula	1621006
E-mail	Arly.carvalho@ufersa.edu.br
Celular	(84) 99647-6414
Unidade de Exercício	Pró-reitoria de Administração
Regime de execução	Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI 69/2022 e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução 69/2022 CONSUNI e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;• Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;• Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;• Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.• Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.	
Assinatura do(a)	




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Participante	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO Data: 19/04/2024 15:25:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
Assinatura da Chefia Imediata	<p>LUDIMILLA CARVALHO Assinado de forma digital SERAFIM DE por LUDIMILLA CARVALHO OLIVEIRA:87733161487 SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Patrícia Maria Viana de Castro
Matrícula	1280558
E-mail	patricia.castro@ufersa.edu.br
Celular	85 992028985
Unidade de Exercício	PROAD
Regime de execução	Teletrabalho parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI XXXX, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução XXX CONSUNI, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução XXX CONSUNI e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução XXX CONSUNI e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;• Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;• Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFRSA e demais formas de comunicação da unidade;• Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.• Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.	
Assinatura do(a)	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> PATRICIA MARIA VIANA DE CASTRO Data: 18/04/2024 15:06:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Participante	Patrícia Maria Viana de Castro
Assinatura da Chefia Imediata	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO Data: 22/04/2024 14:28:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-
ÁRIDO**
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	SAULO ANDREY DE SOUSA SALES
Matrícula	3298361
E-mail	saulo.sales@ufersa.edu.br
Celular	84-99667-0742
Unidade de Exercício	GABINETE PROAD
Regime de execução	TELETRABALHO PARCIAL
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI 69/2022 e IN 65/ME/2020;● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução 69/2022 CONSUNI e IN 65/ME/2020;● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;● Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.● Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.	
Assinatura do(a)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-
ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO


Documento assinado digitalmente



SAULO ANDREY DE SOUSA SALES

Data: 18/04/2024 15:39:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Participante	
Assinatura da Chefia Imediata	<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO Data: 22/04/2024 14:26:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-
ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Leonel Ritchie de Souza Moura
Matrícula	3054410
E-mail	leonel.moura@ufersa.edu.br ; leonelrsmoura@gmail.com ;
Celular	84-99852-9332
Unidade de Exercício	Gabinete da Pró-Reitoria de Administração
Regime de execução	Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI 69/2022 e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução 69/2022 CONSUNI e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;• Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;• Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;• Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.• Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.	
Assinatura do(a)	<p>Documento assinado digitalmente LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA Data: 19/04/2024 10:14:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-
ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Participante	
Assinatura da Chefia Imediata	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO Data: 22/04/2024 14:19:37-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Silvano Ferreira Melo
Matrícula	2120217
E-mail	silvano.melo@ufersa.edu.br
Celular	(88) 9.9379-0325
Unidade de Exercício	Gabinete da PROAD
Regime de execução	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI XXXX, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução XXX CONSUNI, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução XXX CONSUNI e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução XXX CONSUNI e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;• Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;• Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;• Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.• Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.	
Assinatura do(a)	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> SILVANO FERREIRA MELO Data: 19/04/2024 10:47:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Participante	
Assinatura da Chefia Imediata	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHI</p> <p>Data: 22/04/2024 14:34:54-0300</p> <p>Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	ADRIANO RAINER ALMEIDA CARNEIRO
Matrícula	1723664
E-mail	RAINER.ADV@GMAIL.COM
Celular	84 98755-2733
Unidade de Exercício	GABINETE DA PROAD
Regime de execução	PARCIAL
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI 69/2022 e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução 69/2022 CONSUNI e IN 65/ME/2020;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;• Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;• Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;• Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.• Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.	
Assinatura do(a) Participante	
Assinatura da Chefia Imediata	

Documento assinado digitalmente



ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
Data: 22/04/2024 14:29:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO
RAINER ALMEIDA
CARNEIRO

Assinado de forma digital
por ADRIANO RAINER
ALMEIDA CARNEIRO
Dados: 2024.04.18
15:08:06 -03'00'